



Processo Administrativo nº. 003/2016
Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando pela legalidade do feito,

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2016, que tem por objeto a **Contratação de show artístico da Farra dos 600 para apresentação nas festividades carnavalescas no município de Camalaú e HOMOLOGO** em favor de seu representante exclusivo a pessoa **GLEBISON ALVES CORREIRA**, CPF: **072.250.354-79**, no valor global de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, tendo como embasamento legal no art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Camalaú – PB, 04 de fevereiro de 2016.

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito